## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2016/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0004.00273-00/2016/SEJUCEL**

**OBJETO:** *“Contratação de empresa especializada para prestação de* ***serviços de locação de estrutura*** *para eventos sendo,* ***SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA e BANHEIROS QUÍMICOS*** *com vista a atender o evento cultural denominado FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ-MIRIM: DUELO DA FRONTEIRA- 2016,**conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.”.*

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 17/GAB/SUPEL/2016, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, atentando para o Pedido de Esclarecimento, **vem notificar aos interessados o que se segue:**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** – via e-mail datado de 19/09/2016 – recebido no dia 20/09/2016

*Solicito a gentiliza de me esclarecer uma dúvida quanto ao pe 386. sobre o adendo modificador . i, no item: a.2. qualificação técnica profissional - para os itens 1 e 2 - engenheiro elétrico ou técnico em elétrotécnica, para o item 3 – engenheiro civil ou mecânico – certidão de acervo técnico, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitida(s) pelo crea, que demonstrem a experiência em serviço de execução compatível e semelhante ao proposto nesta licitação. a certidão de acervo técnico, em nome do responsável técnico , deverá obrigatoriamente vincular o documento á empresa licitante, ou serão aceitos acervos do profissional  em prestaçao de serviços a terceiros? pois se o profissional tem vínculo com a empresa, e a mesma deverá apresentar atestado de capacidade técnica do objeto, supõe-se que a empresa terá o acervo.*

**Resposta:**

Quanto à admissibilidade o Pedido de Esclarecimento enviado atendeu ao disposto no item 3 do Edital, podendo, assim, ser recebido e conhecido.

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos a mensagem de e-mail à SEJUCEL – Órgão Requisitante - para manifestação, tendo aquela Superintendência se pronunciado, via e-mail datado de 20/09/2016, constante nos autos, nos seguintes termos:

*"A certidão de acerco técnico do Responsável Técnico indicado pela licitante para esta licitação, não deverá estar vinculado à empresa licitante, podendo ser aceitar experiências em prestação de serviços para terceiros e outras empresas. Esta exigência deverá ser em nome do responsável técnico”.*

 Sem mais, dando por esclarecido, ficam mantidas todas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro Substituto e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 1º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2016.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Subsituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Matrícula 300130075